



EDITAL 001/2023 – DEC/CURITIBA II

PARCERIA GRUPO FATO E DIRETORIA DE CULTURA – PROEC

A Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de Curitiba II, por meio da sua Divisão de Extensão e Cultura, considerando a parceria estabelecida pela Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESPAR para realização de apresentações musicais em suas unidades, torna pública a abertura de inscrições para seleção de artista que participará de apresentação do Grupo FATO, a ser realizada no campus no segundo semestre de 2023.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA PARCERIA

1.1 O Grupo FATO (www.fato.org) tem uma trajetória de quase 30 anos de atividades ininterruptas que resultaram em 9 discos, 13 montagens de shows, diversos vídeos e videoclipes, um livro de partituras e apresentações no Brasil e no exterior. Já são 54 compositoras e compositores interpretados e inúmeros outros profissionais parceiros em todas as realizações.

1.2. A Diretoria de Cultura/PROEC trabalha no planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades artístico-culturais da Unespar, fortalecendo o caráter transversal da cultura e contribuindo para uma formação mais sensível e crítica dos estudantes. Atua também no incentivo e difusão das ações de Arte e Cultura desenvolvidas nos Campi, promovendo a integração da Universidade com a comunidade externa através da democratização do acesso aos bens artísticos e culturais.

1.3. Depois do lançamento do disco “Claro_Movimento”, em abril de 2020 e após dois longos anos de pandemia, o FATO produziu seu mais novo espetáculo, com direção de Márcio Mattana. A estreia ocorreu em 2022 em Buenos Aires, de onde o Grupo seguiu para Montevideu, Porto Alegre e Curitiba. Atualmente o FATO realiza o projeto “Turnê Paraná”, com shows em cidades do interior do Estado e também em Curitiba, sempre com participações de artistas compositoras/es locais. As apresentações são gravadas em áudio e vídeo e se estenderão até abril de 2024.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se à seleção de:

1 compositora ou compositor (cantautora ou cantautor), que seja estudante do Campus de Curitiba II – FAP, da Unespar, para participar de apresentação musical cantando e apresentando duas de suas composições, uma delas com arranjo exclusivo do Grupo FATO. A participação também ocorrerá em duas músicas do Grupo FATO, a serem escolhidas tempestivamente.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 26 de junho a 9 de julho de 2023, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do envio de todos os documentos solicitados reunidos em um arquivo PDF único, para o e-mail ogproducoes@gmail.com e os vídeos deverão ser disponibilizados através *wetransfer* (<https://wetransfer.com/>). Os envios deverão ocorrer até, no máximo, as 23h59 do dia 9 de julho de 2023.

3.3.3. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital.

4.2. Vídeo com uma breve apresentação de, no máximo, 1 minuto, seguida de uma composição cantada, com ou sem acompanhamento instrumental, a ser enviado via *wetransfer* conforme contido no item 3.3.1

4.3. Mini currículo com, no máximo, 10 linhas.

4.4. Letra da música inscrita.

4.5. Links de registros de músicas próprias e/ou outros trabalhos realizados

4.6. Fotocópia da Cédula de Identidade.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

5.1. A participação dos selecionados se dará por adesão, **sem geração de vínculo empregatício**. Entretanto, a título de ajuda de custo, haverá o pagamento de um cachê de R\$500,00 (quinhentos reais) com recursos do Grupo FATO.

5.2. As atividades serão compostas por:

a) dois ensaios de, no máximo três horas cada, no estúdio da OQ Produções, em horários e dias a serem definidos com a/o selecionada/o.

b) participação no show a ser realizado no dia 25/08/2023, em horário previamente acordado entre a Divisão de Extensão e Cultura do campus de Curitiba II e a OQ Produções.

5.3. Ao artista selecionado serão assegurados todos os direitos legais referentes a registros em áudio e vídeo eventualmente derivados de licenciamentos a terceiros e devidamente recolhidos.

5.4. São deveres do artista selecionado:

- a) aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas;
- b) preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções;
- c) respeitar os compromissos assumidos e o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades;
- d) fornecer termos de seção de imagem bem como as informações necessárias ao registro de fonogramas e de obras.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada através de análise de todo material enviado, conforme itens 4.1 a 4.5, sob responsabilidade do Grupo Fato.

6.2. Dos critérios de seleção:

6.2.1. Os candidatos serão classificados conforme os critérios de qualidade artística, segundo a análise dos artistas do Grupo FATO, em ordem que deverá constar do edital do resultado da seleção.

6.2.2. Será chamado o primeiro colocado dentre os candidatos para a realização dos ensaios e da apresentação. Em caso de desistência de candidato classificado, será convocado a segunda colocação, e assim sucessivamente.

6.2.3. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na Internet, na página <http://fap.curitiba2.unespar.edu.br>, a partir do dia 20 de julho de 2023.

6.2.4. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

7. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

7.1. Constituem anexos deste Edital:

7.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição.

8. DA VINCULAÇÃO E ADESÃO AO PROJETO

8.1 O artista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com o Grupo FATO ou com a Unespar. Nestes termos, receberá uma ajuda de custo, conforme descrita no item 6, para realização das atividades previstas neste edital.

8.2. A vinculação do candidato selecionado e início das atividades estão condicionados à assinatura do termo de compromisso.

8.3 Os recursos para o pagamento da ajuda de custos serão de total responsabilidade do Grupo FATO.

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 14 de julho de 2021, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://fap.curitiba2.unespar.edu.br>, na página da Divisão de Extensão e Cultura.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1. Inscrições: 26 de junho a 09 de julho de 2023.

11.2 Homologação das inscrições: 10 de julho de 2023.

11.2. Seleção: 11 a 19 de julho de 2023.

11.3. Publicação do Resultado Final: 20 de julho de 2023.

12. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

12.1. Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem neste edital.

13.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

13.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and a trailing line.

André Ricardo de Souza

Chefe da Divisão de Extensão e Cultura do *Campus* de Curitiba II

Portaria nº 962/2019